"Em um novo tempo"
2021-2024

LEI Nº 2.100, DE 09 DE MAIO DE 2023.

ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL 2.061, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Nova Esperança do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 2.061, de 15 de fevereiro de 2023, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

> **[...]**
> **Art. 2º A referida contratação obedecerá à ordem de classificação do Processo Seletivo Vigente.**
> **[...]**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Esperança do Sul, RS, 09 de maio de 2023.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/05/2023 13:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p645a726da44b8.

Assinado eletronicamente por:
IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
004.651.690-58
09/05/2023 13:18:46
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP Brasil.